Diretoria	Conformidade
Área Elaboradora	Integridade e Ética
Tipo de Documento	Procedimento
Aplicação	OCYAN

Histórico de Revisões		
Revisão	**Data**	**Descrição das alterações**
1	19/12/2025 18:07:08	Este procedimento cancela e substitui a Diretriz OCYAN-DZ-017 para procedimento, contemplando revisão geral em relação do normativo anterior e incluindo previsão da Matriz de Consequências e alterações dela decorrentes.

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

Índice

1 GLOSSÁRIO 3
2 OBJETIVO 3
3 ABRANGÊNCIA 3
4 VALIDADE 3
5 DESENVOLVIMENTO 4
5.1 Canal Linha de Ética 4
5.1.1 Disponibilidade 4
5.1.2 Divulgação 4
5.1.3 Confidencialidade 4
5.1.4 Recebimento e Apuração de Denúncias 4
5.1.5 Recebimento de Denúncias 5
5.1.6 Apuração de Denúncias 6
5.1.7 Retorno ao Denunciante 7
5.2 Comissão de Ética 7
6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 7
6.1 Comitê de Conformidade da Ocyan (CC-OCYAN) 7
6.2 Presidente 7
6.3 Área de Integridade e Ética 8
6.4 Diretor de Conformidade 8
6.5 Comissão de Ética 8
7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 8
8 REGISTROS 8

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

1 GLOSSÁRIO

- **Canal Linha de Ética:** é um canal exclusivo e confidencial para comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas que violem o OCYAN-CD-003 - Código de Conduta Ocyan e/ou qualquer política, diretriz, regulamento interno e legislação vigente
- **Comitê de Conformidade (CC-Ocyan):** comitê de assessoramento do Conselho de Administração ("CA-Ocyan"), que tem a função de zelar pelo compromisso contínuo de atuação com ética, integridade e transparência, conforme disposto na OCYAN-PE-001 Sistema de Conformidade Ocyan, incluindo, portanto, entre suas atribuições, a auditoria interna e as disposições sobre as interfaces com a auditoria externa, no que se refere a eventos de não conformidade e aprimoramento de controle e de processos.
- **Comissão de Ética (CE-Ocyan):** em apoio ao CC-Ocyan, a CE-Ocyan tem a função de acompanhar e deliberar o resultado das apurações de denúncias e zelar pela proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas, considerando os aspectos financeiros, de conformidade, jurídico e de pessoas.
- **Integrantes:** todas as pessoas que trabalham e que integram a Ocyan e suas Controladas, sejam Conselheiros, Diretores, estagiários ou aprendizes, profissionais de qualquer natureza.
- **Matriz de Consequências:** instrumento que, de forma padronizada e fundamentada, orienta a aplicação de Medidas Disciplinares aos Integrantes que cometerem Infrações, assegurando que as decisões sejam pautadas por critérios objetivos e consistentes, sem desconsiderar a complexidade dos casos concretos e os atenuantes e agravantes aplicáveis. Ao registrar as circunstâncias pertinentes ao caso, a Matriz de Consequências viabiliza uma avaliação proporcional e equilibrada entre a Infração apurada e a medida a ser aplicada, reforçando a integridade, a transparência e a legitimidade do processo disciplinar na Ocyan S.A.
- **Medida Disciplinar:** um conjunto de sanções que podem ser aplicadas aos integrantes e terceiros que descumprirem leis, obrigações decorrentes de seus contratos e/ou de políticas, diretrizes, normas e procedimentos da Ocyan, proporcionalmente ao tipo de violação e ao grau de responsabilidade dos envolvidos.
- **P-CA Ocyan:** Presidente do Conselho de Administração da Ocyan.

2 OBJETIVO

O presente procedimento é um desdobramento da OCYAN-PE-001 Sistema de Conformidade Ocyan e estabelece critérios para gestão adequada do Canal Linha de Ética, assegurando que todas as denúncias recebidas sejam registradas, investigadas e apuradas com independência, imparcialidade, metodologia, possuam protocolo para acompanhamento, retorno ao denunciante e amparo legal.

3 ABRANGÊNCIA

Este Procedimento aplica-se à gestão do Canal Linha de Ética da Ocyan, destinado a integrantes, clientes, terceiros ou qualquer pessoa para o reporte seguro de condutas que violem o OCYAN-CD-003 Código de Ética e Conduta, normativos internos, regulamentos e/ou a legislação vigente, sendo suas orientações obrigatórias para todos os integrantes e empresas consorciadas responsáveis pela condução do tema, sob responsabilidade do Diretor de Conformidade quanto ao seu cumprimento.

4 VALIDADE

Este documento entrará em vigor após a sua aprovação e permanecerá vigente pelo prazo máximo de 2 anos.

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

5 DESENVOLVIMENTO

5.1 Canal Linha de Ética

A Ocyan disponibiliza aos integrantes e ao público externo, um canal de comunicação sério e confidencial, para recebimento de denúncias anônimas ou identificadas, sobre violações ao Código de Conduta Ocyan e/ou de qualquer política, diretriz, regulamento interno, legislação vigente ou de situações que possam, de alguma forma, ferir a reputação da empresa.

5.1.1 Disponibilidade

O canal Linha de Ética da Ocyan está disponível 24 horas por dia, nos idiomas português e inglês, podendo ser acessado através de uma página exclusiva na internet ou por um telefone de discagem gratuita, sendo operado por uma empresa terceirizada, independente e especializada, garantindo o sigilo e a confidencialidade dos dados.

Todo relato gera um número de protocolo, de forma a possibilitar o posterior acompanhamento do processo de apuração pelo próprio denunciante.

5.1.2 Divulgação

O canal Linha de Ética deve ser amplamente divulgado para todos os públicos, principalmente para os integrantes, terceiros, clientes e parceiros da Ocyan, constando no plano anual de comunicação e treinamento da Diretoria de Conformidade.

5.1.3 Confidencialidade

O canal Linha de Ética é assegurado por regras de confidencialidade para proteger a todos, incluindo os denunciados e aqueles que, de maneira voluntária, queiram se identificar. O bom cumprimento das regras de anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação é um fator essencial para garantir a confiança no Canal.

A proteção ao denunciante é garantida por meio da possibilidade do recebimento de denúncias anônimas e da proibição de retaliação ao denunciante de boa-fé. Mesmo nos casos em que um denunciante tenha se identificado voluntariamente, o responsável pela gestão do canal Linha de Ética deverá garantir a proteção dos seus dados e restringir o acesso à identificação do denunciante apenas aos integrantes envolvidos na gestão do canal e apuração do relato em questão.

Os dados originais de voz, números de telefone e IPs de máquinas originadoras de denúncias são mantidos sob sigilo absoluto pela empresa terceira independente, que por força de contrato, é proibida de divulgar a qualquer pessoa que os venha solicitar, mesmo que sejam os próprios gestores do contrato e gestores do canal Linha de Ética.

5.1.4 Recebimento e Apuração de Denúncias

Na Ocyan, a responsabilidade pelo recebimento e apuração das denúncias é do Gerente de Integridade e Ética e/ou pessoa por ele designada.

O processo de recebimento e apuração de denúncias com seus respectivos responsáveis por cada etapa está descrito no fluxograma abaixo:

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

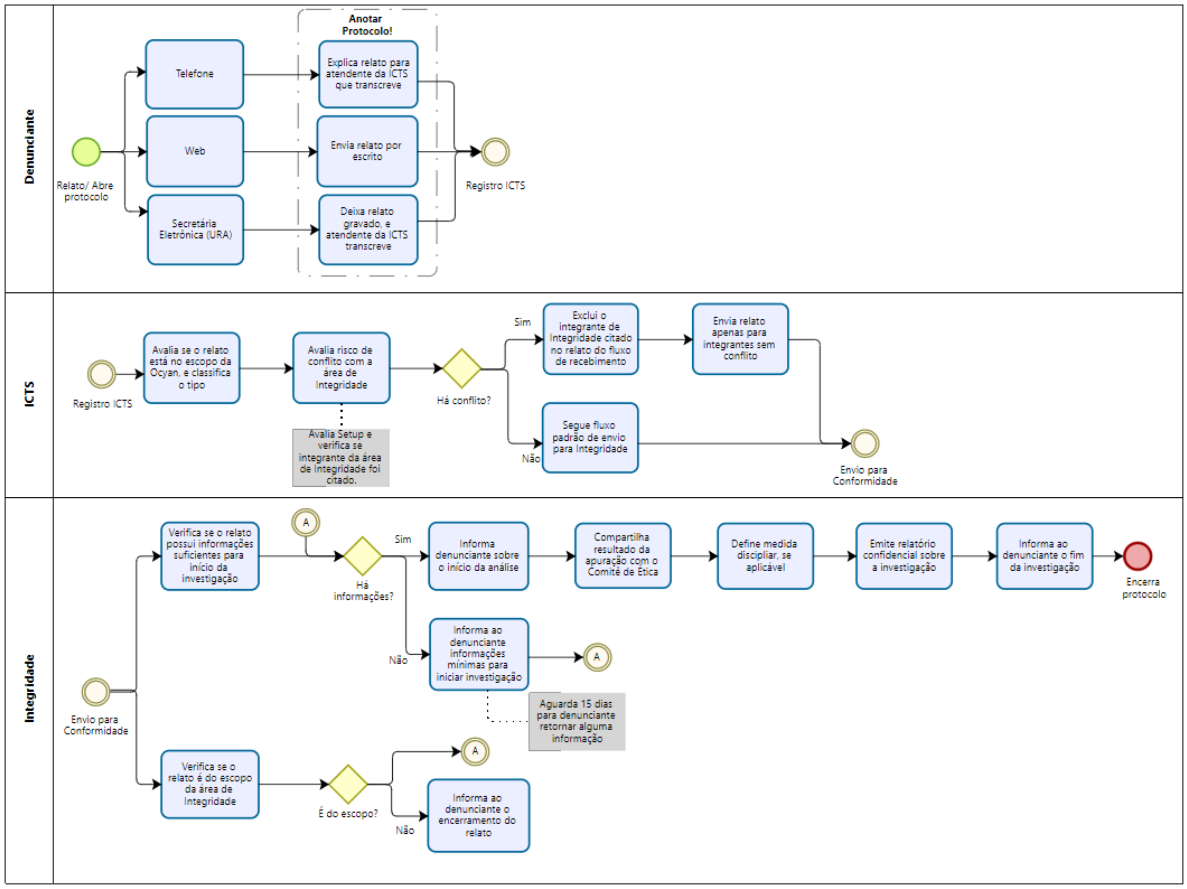

5.1.5 Recebimento de Denúncias

O canal Linha de Ética contempla regras de escalonamento predefinidas e devidamente parametrizadas na ferramenta, evitando conflito de interesses dos envolvidos no processo. Estas regras estão pré-estabelecidas em um documento chamado *kitsetup*, que é enviado periodicamente à empresa responsável pela ferramenta, de forma que as regras a seguir sejam sempre atendidas. Destaca-se que, sempre que entender necessário, os receptores das denúncias poderão designar a apuração para tratativa de equipe externa contratada.

Envolvido na denúncia	Quem recebe	Quem delibera
Integrante da equipe de Sustentabilidade e Conformidade Corporativo	Coordenador do CC-Ocyan	CA-Ocyan
Presidente	Diretor de Conformidade e Gerente de Integridade e Ética	Comitê de Conformidade e P-CA
Diretos do Presidente e Diretores de Contrato		Presidente e Comitê de Conformidade
Membro(s) do Comitê de Conformidade (CC)		P-CA-Ocyan ou pessoa(s)/grupo(s) independente(s) designados
Membro(s) do Conselho de Administração (CA)		Comitê de Conformidade e P-CA-Ocyan, quando este não estiver envolvido
Demais integrantes	Diretor de Conformidade ou equipe interna designada	CE-Ocyan

O recebimento de denúncias deve se pautar em uma matriz de priorização, classificando-as de acordo com a sensibilidade e o impacto, devendo ser encaminhadas ao Diretor de Conformidade ou alguém por ele designado,

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

respeitando um tempo de resposta estabelecido com a empresa terceirizada responsável pela gestão do Canal.

5.1.6 Apuração de Denúncias

Uma denúncia, para ser qualificada para apuração, precisa conter, no mínimo:

1. Descrição clara dos fatos: o que aconteceu, como ocorreu e qual foi a conduta irregular.
2. Identificação dos envolvidos: nomes, cargos, áreas ou qualquer informação que permita identificar as pessoas ou empresas relacionadas.
3. Data ou período: quando os fatos ocorreram ou se ainda estão ocorrendo.
4. Local: onde os fatos aconteceram (empresa, obra, área, sistema etc.).
5. Evidências ou indícios (se houver): documentos, e-mails, mensagens, fotos, prints, contratos ou indicação de onde essas informações podem ser obtidas.
6. Testemunhas (se houver): pessoas que presenciaram os fatos ou têm conhecimento relevante.

Caso sejam identificadas informações pendentes, o denunciante será solicitado, por meio do Canal, a prestar esclarecimentos adicionais no prazo de até 15 dias. Na ausência de resposta dentro desse período, a denúncia será encerrada com a classificação **"Dados Insuficientes"**.

Quando, após a análise do relato, for constatado que a denúncia não se enquadra no escopo do Canal, esta deverá ser encerrada com a classificação **"Fora do Escopo"**. Mesmo assim, caso seja um assunto que possa ser resolvido internamente, encaminharemos a solicitação às áreas responsáveis, sem divulgar informações sigilosas ou confidenciais.

Assim que recebidas, quaisquer denúncias envolvendo corrupção de agentes públicos devem ser informadas ao Diretor de Jurídico e Governança e ao CC-Ocyan para acompanhamento e eventual reporte às autoridades competentes apropriadamente.

Os demais relatos seguem para apuração e, os responsáveis pela condução, sejam eles integrantes ou terceiros, devem:

- Manter a confidencialidade das informações que tiverem acesso e tomar as medidas necessárias para a proteção da identidade de denunciantes, denunciados, demais envolvidos e dos próprios participantes da apuração;
- Atuar com imparcialidade e isenção ao longo do processo de apuração, a fim de evitar e/ou aparentar conflitos de interesses. Em caso de eventual conflito de interesse ou a existência de qualquer pressão para influenciar ou interferir na investigação, o assunto deve ser imediatamente informado ao Diretor de Conformidade, para que as ações apropriadas sejam tomadas;
- Conduzir as apurações demonstrando objetividade e determinação, e sem pressupostos de culpa ou inocência.

Os responsáveis pela condução da apuração têm autonomia e independência para coordenar a implementação das ações necessárias para apuração a fim de garantir a efetividade do canal Linha de Ética da Ocyan. Isso inclui:

- Avaliação da necessidade de envolvimento de integrantes de outras áreas da Ocyan, de outros negócios do Grupo/Consórcio ou até a contratação de apoio externo especializado, assegurando o devido sigilo, a confidencialidade e a imparcialidade ao longo do processo.

  Ter acesso a todos os integrantes, informações, registros, dados, sistemas e às instalações que se façam necessárias para conduzir o processo de apuração efetivamente.

Quando comprovada a irregularidade, casos de risco alto precisam ser deliberados na CE-Ocyan. Outros casos, sejam procedentes, não procedentes ou não conclusivos podem ser encerrados diretamente pela equipe responsável pela apuração e informados ao CE-Ocyan apenas para ciência. Caso a CE-Ocyan não concorde com a classificação de risco de um ou mais casos encerrados, a equipe de Integridade e Ética deverá informar a conclusão do referido caso e, caso não haja acordo, prevalecerá a conclusão e as medidas sugeridas pela CE-Ocyan.

Todos os documentos produzidos ou captados como evidências, devem ser adequadamente armazenados no sistema de apuração e referenciados no relatório final de apuração interna.

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

5.1.7 Aplicação da medida disciplinar e planos de ação

Nos casos procedentes ou parcialmente procedentes com impacto diferente de baixo, será utilizada a Matriz de Consequências para determinação da medida disciplinar, a qual levará em conta, entre outros elementos, os seguintes fatores:

- gravidade da conduta: a natureza e a extensão de seus impactos, bem como eventual dano causado à Companhia ou a terceiros;
- grau de desconformidade: se a infração configura violação a normas internas da Ocyan e/ou à legislação aplicável;
- posição hierárquica e liderança: o cargo ocupado pela pessoa infratora e a eventual participação, anuência ou negligência de sua liderança na irregularidade;
- histórico da pessoa infratora: incluindo a ocorrência de faltas anteriores e as medidas disciplinares a ela aplicadas.

A Matriz de Consequências deverá ser preenchida pela equipe de Integridade e Ética por ocasião da emissão da recomendação de sanção, após consulta prévia, quando necessário, ao time de Pessoas e Gestão e ao time Jurídico e de Governança. Nos casos de maior complexidade e/ou havendo divergência quanto à medida sugerida, a Matriz deverá ser revisada e validada pelo Comitê de Ética durante as sessões de deliberação.

Após a deliberação da medida, o Diretor de Conformidade, ou a quem ele designar, deverá comunicar a conclusão ao Líder do integrante responsável pelo ato impróprio, em conjunto com o time de Pessoas. Havendo divergência quanto à definição da medida, deverá ser seguido o fluxo abaixo:

Situação de divergência	**Instância responsável pelo desempate**
Entre o Líder do denunciado e o Diretor de Conformidade	CE-Ocyan
Entre o Líder do denunciado e os membros do CE-Ocyan	Presidente
Entre o Presidente e o Diretor de Conformidade	CC-Ocyan

De forma complementar, a área de Integridade e Ética deve identificar oportunidades de melhoria no processo que permitiu a atuação indevida, devendo recomendar a implementação de ações que assegurem a ruptura da fragilidade e a prevenção de reincidência dos fatos relatados.

Caso o Diretor de Conformidade identifique a necessidade de comunicar as autoridades e/ou Terceiros sobre as irregularidades identificadas, ele deve previamente obter o parecer do Diretor de Jurídico e Governança e levar o assunto para apreciação pelo CC-Ocyan.

5.1.8 Retorno ao Denunciante

Ao registrar um relato no Canal Linha de Ética, o denunciante recebe um número de protocolo, que possibilita, ao longo de todo o processo de apuração:

- acompanhamento do status da denúncia, desde o registro até o encerramento;
- comunicação segura com a equipe responsável pela apuração, de forma identificada ou anônima, conforme a opção do denunciante;
- recebimento de solicitações de esclarecimentos adicionais, quando necessários, com prazo de até 15 dias corridos para resposta;
- envio de informações complementares e evidências que contribuam para a apuração dos fatos;
- consulta à conclusão do caso, após o encerramento da denúncia.

O acompanhamento do protocolo pode ser realizado por meio do site ou telefone. Caso o denunciante opte por se identificar, a equipe responsável também poderá entrar em contato pelos meios informados. O prazo de

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

encerramento da denúncia varia de acordo com a complexidade de cada caso, por isso, é importante que o denunciante acompanhe frequentemente o número de protocolo.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Comitê de Conformidade da Ocyan (CC-OCYAN)

- Acompanhar a efetividade do Canal Linha de Ética;
- Contratar apoio externo para apuração de denúncias, quando necessário;
- Acompanhar os resultados de apurações, oriundas de denúncias realizadas no canal Linha de Ética.

6.2 Presidente

- Avaliar e acompanhar qualquer violação dos direitos humanos;
- Em apoio ao CC-Ocyan, acompanhar a efetividade do canal Linha de Ética;
- Apoiar na divulgação e incentivar a utilização do canal Linha de Ética para denúncias de irregularidades no ambiente da Ocyan;
- Assegurar ao Diretor de Conformidade acesso aos recursos adequados e suficientes necessários para a apuração de denúncias;
- Participar de reuniões do CC-Ocyan e CE-Ocyan, sempre que desejar ou por solicitação de um dos seus membros, quando julgar necessária tal participação, em virtude da matéria a ser tratada;
- Zelar pela isenção, proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas.

6.3 Área de Integridade e Ética

- Responsável por definir e apresentar os conceitos e procedimentos relativos à gestão e ao funcionamento do Canal Linha de Ética, definindo as responsabilidades dos envolvidos na apuração, tratamento e direcionamento das medidas disciplinares relativas aos resultados das denúncias procedentes, incluído ainda as penalidades previstas ao descumprimento desta diretriz, com o apoio da Matriz de Consequências.
- Responsável por estabelecer que o não cumprimento das determinações presentes nesta Diretriz está sujeito à aplicação de ações disciplinares previstas na OCYAN-DZ-018 - Diretriz de Medidas Disciplinares.
- Incluir as campanhas de comunicação do canal Linha de Ética no plano anual de comunicação da área de Integridade e Ética.

6.4 Diretor de Conformidade

- Garantir o cumprimento desta diretriz.
- Assegurar que todas as denúncias recebidas através do Canal Linha de Ética sejam registradas e investigadas com seriedade, imparcialidade, e amparo legal, garantindo a confidencialidade e proibição de retaliação ao denunciante de boa-fé.
- Assegurar que todas as denúncias sejam encerradas e respondidas através do protocolo recebido no ato do registro do relato.
- Coordenar a implementação das ações necessárias para garantir a efetividade do canal Linha de Ética da Ocyan.

6.5 Comissão de Ética

- Garantir o cumprimento desta diretriz.
- Apoiar o CC-Ocyan nas questões que envolvem violações ao OCYAN-CD-003 - Código de Ética e Conduta da

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

Ocyan S.A.

- Acompanhar e avaliar o resultado das investigações de denúncias, zelando pela proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas, garantindo a manutenção de uniformidade de critérios utilizados em casos semelhantes e a coerência das medidas disciplinares.

6.6 Conselho de Administração - CA

- É responsável pela deliberação de denúncias que envolvam membros da Diretoria de Sustentabilidade e Conformidade.

7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- OCYAN-PE-001 Sistema de Conformidade
- OCYAN-CD-003 Código de Ética e Conduta
- OCYAN-DZ-018 Medidas Disciplinares
- OCYAN-PL-008 Regimento Interno da Comissão de Ética

8 REGISTROS

Não aplicável.

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.

Data	Evento de assinatura	Usuário	
18/12/2025 15:59:19	Elaborado por	Vittoria Maia Mantuano	COORD INTEGRIDADE E ETICA
19/12/2025 11:05:27	Verificado por	Ana Cecilia Martyn Milagres	GERENTE DE INTEGRIDADE E ETICA
19/12/2025 11:30:54	Verificado por	Carolina de Oliveira Marques dos Santos	ANAL PROC E CONTROLE INTER III
19/12/2025 18:07:08	Aprovado por	Marcelo Mafra Borges de Macedo	DIRETOR SUSTENTABILIDADE

Este documento é propriedade intelectual da Ocyan S.A. e seu uso, reprodução ou divulgação sem autorização prévia é expressamente proibido. Copyright © Todos os direitos reservados.